

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220052

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.846.471/0001-02, com sede na Trav. Magalhães Barata, s/n, representado por JOSE MARIA AMARAL SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e INSTITUTO SERVIR AMAZONIA ISA, inscrito(a) no CNPJ 19.030.770/0001-05, com sede na AV JOÃO PAULO II, 432, ANEXOS ALTOS, CENTRO, Capanema-PA, CEP 68700-050, representada por CLODOALDO NETO GALENO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
017417	SERVIÇO CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PSI QUIATRIA - Marca.: ISA	UNIDADE	50,00	108,000	5.400,00
017425	SERVIÇO DE CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PEDIATRIA - Marca.: ISA	UNIDADE	50,00	108,000	5.400,00
017426	SERVIÇO DE CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA CARDIOLOGIA - Marca.: ISA	UNIDADE	50,00	108,000	5.400,00
017427	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO P/CIRURGIAS ELETIVAS/CIRURGIAS EM GERAL - Marca.: ISA	UNIDADE	10,00	1.750,000	17.500,00
017431	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO P/CIRURGIÃO PLANTONISTA - Marca.: ISA	UNIDADE	65,00	1.750,000	113.750,00
017432	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL - Marca.: ISA	UNIDADE	40,00	1.200,000	48.000,00
017434	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO P/REALIZAÇÃO DE ULTRASONOGRAFIA - Marca.: ISA	UNIDADE	10,00	1.750,000	17.500,00
017435	SERVIÇO DE PLANTÃO ENFERMEIRO - Marca.: ISA	UNIDADE	65,00	420,000	27.300,00
017436	SERVIÇO ENFERMAGEM-01 - URGÊNCIA - Marca.: ISA	MÊS	01,00	5.972,000	5.972,00
017437	SERVIÇO ENFERMAGEM-02 - URGÊNCIA - Marca.: ISA	MÊS	01,00	5.972,000	5.972,00
017438	SERVIÇO ENFERMAGEM-03 - URGÊNCIA - Marca.: ISA	MÊS	01,00	5.972,000	5.972,00
017439	SERVIÇO ENFERMAGEM-04 - URGÊNCIA - Marca.: ISA	MÊS	01,00	5.972,000	5.972,00
017440	SERVIÇO ENFERMAGEM-05 - URGÊNCIA - Marca.: ISA	MÊS	01,00	5.972,000	5.972,00
017449	MÉDICO FISIOTERAPEUTA-1 - Marca.: ISA	MÊS	01,00	3.700,000	3.700,00
017450	MÉDICO FISIOTERAPEUTA-2 - Marca.: ISA	MÊS	01,00	3.700,000	3.700,00
017453	NUTRICIONISTA-1 - Marca.: ISA	MÊS	01,00	3.700,000	3.700,00
017454	NUTRICIONISTA-2 - Marca.: ISA	MÊS	01,00	3.700,000	3.700,00
017455	ASSISTENTE SOCIAL-1 - Marca.: ISA	MÊS	01,00	3.700,000	3.700,00
017459	FONOAUDIOLOGISTA - Marca.: ISA	MÊS	01,00	3.700,000	3.700,00
017460	SERVIÇOS DE TESTES DA ORELHINHA - Marca.: ISA	UNIDADE	30,00	65,000	1.950,00
017462	SERVIÇO DE ELETRCARDIOGRAMA - Marca.: ISA	UNIDADE	50,00	40,000	2.000,00
017463	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES P/MÉDICOS - Marca.: ISA	UNIDADE	09,00	750,000	6.750,00
017464	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTE P/ENFERMEIRO - Marca.: ISA	UNIDADE	09,00	338,000	3.042,00
017465	MÉDICO CLÍNICO GERAL-1 - Marca.: ISA	MÊS	01,00	17.000,000	17.000,00
017466	CARGA HORÁRIA: 8H DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA	MÊS	01,00	17.000,000	17.000,00
017467	MÉDICO CLÍNICO GERAL-3 - Marca.: ISA	MÊS	01,00	17.000,000	17.000,00
017468	CARGA HORÁRIA: 8H DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA	MÊS	01,00	17.000,000	17.000,00
017469	MÉDICO CLÍNICO GERAL-5 - Marca.: ISA	MÊS	01,00	17.000,000	17.000,00
017475	CARGA HORÁRIA: 8H DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA	MÊS	01,00	17.000,000	17.000,00
017475	ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-1 - Marca.: ISA	MÊS	01,00	5.972,000	5.972,00
017476	ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-2 - Marca.: ISA	MÊS	01,00	5.972,000	5.972,00
017477	ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-3 - Marca.: ISA	MÊS	01,00	5.972,000	5.972,00
017478	ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-4 - Marca.: ISA	MÊS	01,00	5.972,000	5.972,00
017479	ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-5 - Marca.: ISA	MÊS	01,00	5.972,000	5.972,00
017480	ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-6 - Marca.: ISA	MÊS	01,00	5.972,000	5.972,00
017481	ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-7 - Marca.: ISA	MÊS	01,00	5.972,000	5.972,00
017482	ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-8 - Marca.: ISA	MÊS	01,00	5.972,000	5.972,00
017483	ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-9 - Marca.: ISA	MÊS	01,00	5.972,000	5.972,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



017484	a.: ISA ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-10 - Mar	MÊS	01,00	5.972,000	5.972,00
017485	ca.: ISA ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-11 - Mar	MÊS	01,00	5.972,000	5.972,00
017486	ca.: ISA ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-12 - Mar	MÊS	01,00	5.972,000	5.972,00
017487	ca.: ISA ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-13 - Mar	MÊS	01,00	5.972,000	5.972,00
017488	ca.: ISA ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-14 - Mar	MÊS	01,00	5.972,000	5.972,00
017489	ca.: ISA ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-15 - Mar	MÊS	01,00	5.972,000	5.972,00
017496	PSICOLOGO - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-1 - Marca.: MÊS		01,00	3.700,000	3.700,00
017505	EDUCADOR FÍSICO - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-1 - Ma	MÊS	01,00	3.700,000	3.700,00
017506	rca.: ISA EDUCADOR FÍSICO - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-2 - Ma	MÊS	01,00	3.700,000	3.700,00
017510	rca.: ISA FARMACEUTICO - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-1 - Marca	MÊS	01,00	3.700,000	3.700,00
017511	.: ISA FARMACEUTICO - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-2 - Marca	MÊS	01,00	3.700,000	3.700,00
017512	.: ISA TERAPIA OCUPACIONAL - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-1	MÊS	01,00	3.700,000	3.700,00
017528	- Marca.: ISA SERVIÇO ODONTOLÓGICO - SAÚDE BOCAL-1 - Marca.: ISA	MÊS	01,00	4.735,000	4.735,00
017529	SERVIÇO ODONTOLÓGICO - SAÚDE BOCAL-2 - Marca.: ISA	MÊS	01,00	4.735,000	4.735,00
017530	SERVIÇO ODONTOLÓGICO - SAÚDE BOCAL-3 - Marca.: ISA	MÊS	01,00	4.735,000	4.735,00
017531	SERVIÇO ODONTOLÓGICO - SAÚDE BOCAL-4 - Marca.: ISA	MÊS	01,00	4.735,000	4.735,00
017532	SERVIÇO ODONTOLÓGICO - SAÚDE BOCAL-5 - Marca.: ISA	MÊS	01,00	4.735,000	4.735,00

VALOR GLOBAL R\$ 526.507,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

O presente termo aditivo fica vinculado ao contrato nº 20220052, oriundo do processo administrativo nº 6/2021-00027, que tem como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO, OBJETIVANDO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS E OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2025 Atividade 0901.103022001.2.044 Manutenção de Hospitais, Laboratório e Atendimento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R\$ 306.052,00;

Exercício 2025 Atividade 0901.103012001.2.029 Manut. e Fortal. do Programa de Saúde da Família PSF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.58, no valor de R\$ 196.780,00;

Exercício 2025 Atividade 0901.103012001.2.032 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.64, no valor de R\$ 23.675,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 01 de fevereiro de 2025, extinguindo-se dia 28 de fevereiro de 2025. A contratante providenciará a publicação do extrato do termo aditivo em Diário oficial.

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVAS

A devida solicitação partiu da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de ofício nº 089/2025 GAB/SEMUSIP, protocolado no Departamento de Licitações e Contratos, por intermédio do Sr. José Maria Amaral Santos, Secretário Municipal, conforme as seguintes justificativas:

- A Secretaria Municipal de Saúde solicitou novo processo administrativo objetivando o Chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços médicos, enfermeiros e outros profissionais da área da saúde, visando o atendimento dos usuários do SUS no município de Ipixuna do Pará, para o exercício 2025.
- Ocorre que o novo processo ainda se encontra em andamento, tendo em vista o encerramento do

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



contrato que se encontra vigente até a data de 31 de janeiro de 2025, se faz necessária sua prorrogação por mais um mês, como forma de garantir os devidos serviços aos munícipes no mês de fevereiro, até que o novo processo esteja concluído.

- A contratada INSTITUTO SERVIR AMAZONIA ISA, inscrita no CNPJº 19.030.770/0001-05, manifestou interesse em prorrogar o contrato até 28 de fevereiro de 2025, de acordo com documento em anexo.

No que diz respeito à fundamentação legal, a Lei nº 8.666/93 admite tal possibilidade, desde que observadas as situações elencadas no art. 57, inciso II, que se enquadram ao caso em epígrafe.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 31 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.846.471/0001-02
CONTRATANTE

INSTITUTO SERVIR AMAZONIA ISA
CNPJ 19.030.770/0001-05
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____